DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7

Secretaria da Educação 8
Outros Atos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

DECRETO Nº 023/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, autorizado pela Lei nº 2.870/2025, de 05/11/2025".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.870/2025, de 05 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 599.400,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais)**, objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.04	00-18.541.0004.2006-3.3.90.39 – Ficha nº 063	**R$**	**45.000,00**
02.05	02-12.365.0005.2014-3.1.90.94 – Ficha nº 131	**R$**	**2.000,00**
02.05	02-12.365.0005.2016-3.1.90.94 – Ficha nº 146	**R$**	**2.000,00**
02.05	04-12.306.0005.2021-3.3.90.30 – Ficha nº 169	**R$**	**200.000,00**
02.06	00-10.301.0006.2022-3.3.90.30 – Ficha nº 193	**R$**	**300.000,00**
02.07	02-08.244.0007.2034-4.4.90.52 – Ficha nº 275	**R$**	**30.000,00**
02.06	00-10.302.0006.2024-3.3.50.39 – Ficha nº 328	**R$**	**20.400,00**
Total do Crédito		**R$**	**599.400,00**

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.05	04-12.306.0005.2021-3.3.90.30 – Ficha nº 170	**R$**	**155.000,00**
02.06	00-10.301.0006.2022-3.3.90.39 – Ficha nº 198	**R$**	**300.000,00**
02.06	00-10.302.0006.2024-3.3.90.30 – Ficha nº 213	**R$**	**144.400,00**
Total do Crédito		**R$**	**599.400,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de março de 2026.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA [redacted]
CLAUDEMIR JOSE GRAVA [redacted]
2026.03.23 12:02:59 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO[redacted] MATHEUS RUSSINO MELHADO[redacted] 2026.03.23 12:03:14 -03'00'

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

DECRETO Nº 025/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"Altera o prazo de vencimento da 1ª parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2026, e dá outras providências".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO o calendário de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2026, estabelecido pelo Art. 2º do Decreto nº 066/2025, de 18 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer maior prazo para que os contribuintes possam se organizar para o pagamento do referido tributo, facilitando o cumprimento de suas obrigações fiscais;

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado o vencimento da **1ª parcela** do **Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)**, referente ao exercício de 2026, para o dia **11 de maio de 2026**.

Art. 2º O calendário de vencimento das demais parcelas, a partir da 2ª (segunda), permanece inalterado, mantendo-se as datas estipuladas na tabela do Art. 2º do Decreto nº 066/2025, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 17 de abril de 2026.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA [redacted] CLAUDEMIR JOSE GRAVA [redacted] 2026.04.17 11:43:13 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO [redacted] MATHEUS RUSSINO MELHADO [redacted] 2026.04.17 11:43:28 -03'00'

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

DECRETO Nº 026/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

"Atualiza o valor da terra nua (VTN) por hectare de imóveis rurais no município de Catiguá, para o ano de 2026, e dá outras providências".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, e;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 1877/2019 da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, o disposto no laudo agronômico para levantamento de valor da terra nua (VTN), contendo os valores levantados pela empresa Hezus Consultoria LTDA CNPJ: 40.801.981/0001-90, assinado pelo Engenheiro Agrônomo Maurício Sgobi Falcão, CREA nº 5070562422-SP, RNP nº 2618908473 na ART nº 2620260621147;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atualizar os valores do I.T.R. das propriedades com a realidade imobiliária;

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os Valores da Terra Nua (VTN) para imóveis rurais no município de Catiguá, para o ano de 2026, de acordo com suas características abaixo identificadas:

I - Lavoura Aptidão Boa – **R$ 51.716,65,** por hectare;

II - Lavoura Aptidão Regular – **R$ 46.544,99**, por hectare;

III - Lavoura Aptidão Restrita – **R$ 41.890,49**, por hectare;

IV - Pastagem Plantada – **R$ 39.795,96**, por hectare;

V - Silvicultura ou Pastagem Natural – **R$ 35.816,37**, por hectare;

VI - Preservação da Fauna ou Flora – **R$ 30.443,91**, por hectare.

§ 1º Os valores iniciais foram definidos a partir de cálculo realizado por um conjunto de técnicas, com parâmetros do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), e do Instituto de Economia Agrícola (IEA), o que respalda o trabalho e os valores apresentados.

§ 2º Os Valores da Terra Nua (VTN) refletirá o preço de mercado de terras, apurado em ocorrência do fato gerador, e será considerado auto avaliação da terra nua a preço de mercado conforme a Lei Federal nº 9.393/1996, de 19 de dezembro de 1996.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de abril de 2026.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA[redacted] CLAUDEMIR JOSE GRAVA[redacted] 2026.04.22 11:36:03 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá (Lei Municipal nº 2.631/2020, de 19 de fevereiro de 2020).

MATHEUS RUSSINO MELHADO[redacted] MATHEUS RUSSINO MELHADO[redacted] 2026.04.22 11:36:25 -03'00'

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, parte integrante do Processo Administrativo nº 027/2025 - Pregão Eletrônico nº 010/2025; Contratante: Município de Catiguá - SP – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Detentora: VHN Hortifrutícola Transportes Ltda. - ME – CNPJ nº 37.490.332/0001-01; Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (frutas e legumes) para preparo da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Catiguá/SP, bem como para alunos da Escola Estadual Antônio Carlos, com entrega parcelada, conforme Termo de Referência do edital do Processo Administrativo nº 027/2025 - Pregão Eletrônico nº 010/2025; Vigência: Até 18 de agosto de 2026; Valor total estimado: R$ 225.982,64. Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 16 de abril de 2026. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal; PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02 da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, parte integrante do Processo Administrativo nº 010/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025; Contratante: Município de Catiguá - SP – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Detentora: Karina Paula Gonçalves Almagro - ME – CNPJ nº 07.766.987/0001-07; Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina, frango e peixe) para preparo da Merenda Escolar de alunos Rede Municipal de Ensino de Catiguá - SP, bem como para alunos da Escola Estadual “Antônio Carlos”, com entrega parcelada, conforme Termo de Referência do edital do Processo Administrativo nº 010/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025; Vigência: Até 24 de março de 2027; Valor total estimado: R$ 291.175,92. Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 01 de abril de 2026. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal; PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02 da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, parte integrante do Processo Administrativo nº 010/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025; Contratante: Município de Catiguá - SP – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Detentora: Paula Gisele Dalssim & Cia. Ltda. - ME – CNPJ nº 01.234.702/0001-00; Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina, frango e peixe) para preparo da Merenda Escolar de alunos Rede Municipal de Ensino de Catiguá - SP, bem como para alunos da Escola Estadual “Antônio Carlos”, com entrega parcelada, conforme Termo de Referência do edital do Processo Administrativo nº 010/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025; Vigência: Até 24 de março de 2027; Valor total estimado: R$ 283.280,00. Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 01 de abril de 2026. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal; PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02 da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, parte integrante do Processo Administrativo nº 010/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025; Contratante: Município de Catiguá - SP – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Detentora: Vanessa Almagro - ME – CNPJ nº 11.730.795/0001-00; Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina, frango e peixe) para preparo da Merenda Escolar de alunos Rede Municipal de Ensino de Catiguá - SP, bem como para alunos da Escola Estadual “Antônio Carlos”, com entrega parcelada, conforme Termo de Referência do edital do Processo Administrativo nº 010/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025; Vigência: Até 24 de março de 2027; Valor total estimado: R$ 298.346,94. Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 01 de abril de 2026. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal; PUBLIQUE-SE.

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Catiguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CME
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2026 DE ABERTURA INSCRIÇÕES PARA OS INTERESSADOS NA RENOVAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME – 2026 a 2028.

O município de Catiguá/SP, no uso das atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1898/1.999, de 15 de setembro de 1.999, vem, pelo presente informar que se encontra aberto o processo de inscrição para que entidades de cada segmento: Educação, sociedade civil e pais manifestem interesse em participar do Conselho Municipal de Educação-CME, com mandato dos conselheiros de 2(dois) anos, sendo permitida sua recondução para mais um mandato consecutivo.

I-DA JUSTIFICATIVA:

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1898/1.999, de 15 de setembro de 1.999, a Administração Municipal de Catiguá, providenciou a assembleia ora anunciada cuja finalidade é a manifestação de interesse, para a indicação de 06 (seis) conselheiros e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Educação-CME, ou seja.

II- DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade estabelecer os critérios para eleição 06 (seis) conselheiros e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Educação-CME.

O Conselho Municipal de Educação-CME, Catiguá/SP é composto por 10 membros titulares e seus respectivos suplentes e tem entre os seus objetivos deliberar em matérias relacionadas à área da Educação, na seguinte conformidade: -Nas questões referentes à área da Educação da Administração Municipal; - Nos serviços prestados pela Administração Municipal em apoio à Educação nas esferas Estadual e Federal; - Nas ações educacionais que envolvam parcerias com entidades privadas; -Fiscalização financeira e patrimonial, relativas à área da Educação; - Apresentar aos Poderes Executivo e Legislativo sugestões de medidas a serem transformadas em disposições legais para melhoria do ensino, participando de suas discussões e acompanhando suas votações, quando for o caso; Indicar, mediante aprovação de maioria simples, membros para assessorar a Secretaria Municipal de Educação no tocante aos Processos de Atribuição de Classes/Aulas da Rede Municipal de Ensino, bem como para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB.

III- DAS INSCRIÇOES

As inscrições deverão ser feitas até o dia 30 de abril de 2026 na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Serafim,210, Bairro Santa Isabel, nesta cidade de Catiguá, nos horários das 8h ás 11h e das 13h ás 17h ou através do endereço eletrônico educatigua.sp@gmail.com.

IV- DA SELEÇÃO DOS MEMBROS:

A eleição/seleção para escolha dos membros do Conselho será realizada em cada segmento (educação, sociedade civil e pais) em reuniões para eleger ou indicar seus representantes (titulares e suplentes).

V- DA NOMEAÇAO E DA POSSE

Os conselheiros eleitos serão nomeados por Decreto Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1898/1.999, de 15 de setembro de 1.999. Já a posse dos Conselheiros nomeados se dará em sessão extraordinária do Conselho, cuja data, horário e local serão divulgados no site oficial do município.

Catiguá/SP, 27 de abril de 2026.

Silvana Federici dos Santos Oliveira
Secretário municipal de Educação